



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021**

Processo n.º 005619/2020 de 30 de dezembro de 2020

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício**, brasileiro, casado, residente na Rua Valentin De Martin, 409, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, portador do CPF nº 096.803.847-64 e RG nº 1.858.186-SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FABIANO JUNIOR T DELAI ME**, CNPJ Nº 11.483.840/0001-79, estabelecida em Limoeiro de Santo Antônio, s/n, Zona Rural, Itarana/ES, Cep: 29.620-000, neste ato representada pelo Sr. **Fabiano Junior Toniato Delai**, CPF nº 116.652.097-80 e CI nº 2.132.854 - SSP/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no **art. 65, inciso I, § 1º da Lei nº 8.666/93** e suas alterações, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº. 003971/2021 de 15/09/2021**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a Prestação de serviço de transporte escolar da rede Estadual, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO**

2.1 - O presente termo de Aditivo tem por finalidade a **adequação de quilometragem e acréscimo de valor nas linhas 07 e 08 do contrato nº 012/2021**, o total da quilometragem diária para cada linha passará de 19 Km/dia para 28,5 Km/dia (ida e volta), acrescentando 9,5Km/dia em cada linha.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**3.1 - O valor do presente Aditivo é de R\$7.460,54 (sete mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), considerando 58 dias letivos a executar;**

3.2 - O valor unitário do Km rodado das linhas 07 e 08 passará de R\$7.97 (sete reais e noventa e sete centavos) para R\$7,57 (sete reais e cinquenta e sete centavos);

---

Rua Elias Estevão Colnago, Nº 65  
Centro - Itarana/ES | CEP: 29620-000  
Telefone: (27) 3720-4900

*Fabiano Junior Toniato Delai*



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**

3.3 – O valor total para cada linha passará a ser de R\$ 32.653,40 (trinta e dois mil seiscientos e cinquenta e três reais e quarenta centavos);

3.4 – O valor total do Contrato Administrativo nº 012/2021 passará a ser de R\$128.428,48 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 - A Vigência do presente Aditivo será **à partir do dia 20 de setembro de 2021**, encerrando juntamente com a vigência final do referido contrato, ou seja, 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 – As despesas correrão pela dotação orçamentária: 090001.1236500072.069 - 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha: 000369 Fonte: 1123000000.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL**

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo. Estando ajustados e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 17 de setembro de 2021.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**

Sr. Vander Patrício  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**FABIANO JUNIOR T DELAI ME**

Sr. Fabiano Junior Toniato Delai

**Testemunhas:** \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures of two witnesses]*